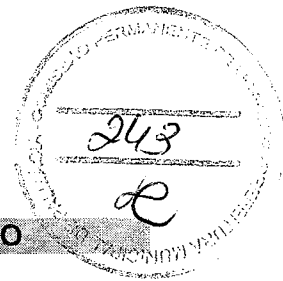


GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº 04.2024 - AARP
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IPUEIRAS/CE.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.23-PE-FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 017/2023
UNIDADE GESTORA ADERENTE: SECRETARIA DE SAÚDE.

1- ABERTURA:

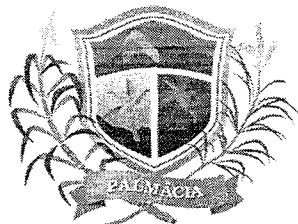
Por ordem da **SECRETARIA DE SAÚDE**, Sra. **EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS**, é instaurado nesta data o presente **Procedimento Administrativo de Adesão (carona)** à **Ata de Registro de Preços nº 04/2024**, que tem como órgão gerenciador a **SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO IPUEIRAS/CE**, e originado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.23-PE-FMS**, com fundamento no artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 em combinação com o Decreto Municipal nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, expedida pelo Prefeito Municipal de Palmácia/CE, que fita a **AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO (COM SERVIÇO DE TESTE E REFRAÇÃO OCULAR), PARA DOAÇÕES AOS PACIENTES CARENTES QUE POSSUAM NECESSIDADE VISUAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PALMÁCIA/CE, MEDIANTE ADESÃO A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2023, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 024.23-PE-FMS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS.**

2- JUSTIFICATIVA:

O gestor solicitante/aderente justifica a pretensa contratação se faz necessária tendo em vista a necessidade a falta de acesso a exames oftalmológicos e a óculos de grau adequado impede que esses indivíduos tenham uma vida plena e produtiva. O objetivo desta justificativa é destacar a importância da aquisição de óculos de grau completo, incluindo serviços de teste e refração ocular, para doação a pacientes carentes. A aquisição de óculos de grau completo, incluindo serviços de teste e refração ocular, para doação a pacientes carentes é uma ação de grande relevância social. Ao proporcionar acesso à correção visual, estamos contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, desempenho educacional e inclusão social e produtiva desses indivíduos.

Como se sabe, segundo o artigo 15 da Lei federal nº 8.666/93, os órgãos públicos, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos seus recursos pode fazer uso das Atas de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem. É do conhecimento desse órgão que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRAS/CE** celebrou a **Ata de Registro de Preços nº 017/2023** em decorrência do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024.23-PE-FMS**, através da qual promoveu o Registro de Preços para execução/aquisição dos serviços/itens/produtos em questão.

3 – ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PRODUTOS/ITENS E FORNECEDOR



GOVERNO MUNICIPAL DE PALMÁCIA



ITEM	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
ÓCULOS DE GRAU COMPLETO – ÓCULOS DE GRAU, ARMAÇÃO E LENTES POPULARES, DESTINADOS A DOAÇÕES PARA PESSOAS CARENTES DE RECURSOS FINANCEIROS, EXAMES DE VISTA POR CONTA DA CONTRATADA.	UNID	920	R\$ 340,42	R\$ 313.186,40

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS, COM RESPECTIVO LOTE E VALOR TOTAL:

01. FABRICA DE LENTES LTDA - C.N.P.J. nº 37.824.519/0001-02, VENCEDORA DO ITEM, TOTALIZANDO O VALOR DE R\$ 313.186,40 (TREZENTOS E TREZE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS);

VALOR TOTAL EM CONTRATAÇÃO: R\$ 313.186,40 (TREZENTOS E TREZE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

4 - FONTE DOS RECURSOS

As despesas deverão ser custeadas com recursos oriundos dos OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE, devidamente alocada no orçamento municipal para o respectivo exercício em vigor, por esta Prefeitura Municipal, conforme consignado pela **SECRETARIA DE SAÚDE**, classificados sob o código:

Órgão	Dotação Orçamentária	Elemento de despesa	Sub elemento de despesa	Fonte de Recursos
06	06.01.10.301.0003.2.038	3.3.90.32.00	3.3.90.32.99	1659000000

5 – OBSERVAÇÕES

Serão recusados pela administração os serviços/produtos/itens fornecidos em desconformidade com o presente termo, devendo o licitante providenciar de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas a imediata adequação dos referidos sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e do Edital;

6 - CONCLUSÃO

Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na ata de registro de preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através do orçamento contendo valores de referência aos preços de mercado, a Unidade Gestora citada opta por aderir à Ata



GOVERNO MUNICIPAL DE **PALMÁCIA**



de Registro de Preços identificada à epígrafe, notadamente quanto aos lotes/itens tratados nos presentes autos.

Considerando ainda que a ata que ora se pretende aderir encontra-se vigente e fora obtida a partir da Lei nº 8.666/93, e que tanto o Decreto federal nº 11.462/2023, em seu art. 38, § 2º, quanto no Decreto municipal nº 010/2023, alterado pelo Decreto nº 044/2023, em seu art. 58, inciso "e", garantem a permissão de uso de atas vigentes, consistindo em verdadeira autorização para ultratividade da legislação revogada.

Portanto após realizados os devidos expedientes e considerando que o fornecedor abaixo respondeu positivamente à consulta realizada pela administração municipal, acerca da possibilidade da prestação dos serviços/produtos/itens, de interesse da **SECRETARIA DE SAÚDE**, através da "carona" à ata de registro de preços identificada acima.

Considerando ainda, que esse(s) fornecedor(es) é(são) de fato o(s) detentor(es) do registro de preços consignado na referida ata.

Considerando por fim a manifesta vantagem nos preços praticados na aludida ata de registro, entendo que deva ser procedida a devida **DECLARAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** e posterior **RATIFICAÇÃO** em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(s):

01. RAZÃO SOCIAL: FABRICA DE LENTES LTDA

CNPJ: 37.824.519/0001-02

ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSE BENTO, Nº 417, IPUEIRAS/CE, CEP: 62.230-000.

TELEFONE: (88) 9.9712-8843

REPRESENTANTE: PEDRO PAULO ALVES DE LIRA

CPF/MF Nº 061.097.413-02

VALOR TOTAL: R\$ 313.186,40 (TREZENTOS E TREZE MIL CENTO E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Palmácia - Ce, 24 de junho de 2024.

Edlene Rodrigues dos Anjos
EDLENE RODRIGUES DOS ANJOS
SECRETARIA DE SAÚDE